

**PORTARIA Nº 479, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME Lei nº 995/2015 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. Antonio Cassiano da Silva, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Lei nº 995/2015 - Plano Municipal de Educação que define as metas e estabelece estratégias para a educação municipal no decênio 2015/2025 e ainda:**

**CONSIDERANDO**, que o Art. 5º da Lei 995 de 19 de junho de 2015, a qual define o Plano Municipal de Educação- PME 2015-2025, ressalta que a execução do mesmo e o cumprimento de suas metas serão objetos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas;

**CONSIDERANDO**, que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças que devem ser realizadas;

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação com a finalidade de coordenar e orientar o processo de Monitoramento e Avaliação do mesmo, conforme composição abaixo:

**I - Representante da Secretaria Municipal de Educação**  
Elizangela Machado Araújo

**II - Representante do Conselho Municipal de Educação**  
Rita de Cássia Bezerra da Fonseca Lucena

**III - Representante do Fórum Municipal de Educação**  
Maria de Lourdes Bernardo da Cunha

**IV - Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal**

Elias Gomes da Silva

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

I - promover reuniões de estudo das informações que forem sistematizadas pela Equipe Técnica;

II - promover debates sobre a evolução das metas contidas no Plano;

III - alertar ao poder público municipal da necessidade de execução das estratégias contidas no Plano para o alcance das metas estabelecidas;

IV - reunir-se com o Dirigente Municipal de Educação para discussão e aprovação do relatório de monitoramento e avaliação do PME;

V - organizar evento público (audiência, conferência, seminário) para apresentação do documento Avaliação do Plano Municipal de Educação versão preliminar a sociedade para discussão e contribuições;

VI - sistematizar as contribuições recebidas e elaborar documento Avaliação do Plano Municipal de Educação versão final e encaminhá-lo a Secretaria Municipal de Educação.

VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento em sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Comissão Coordenadora assim entender.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Condado – PE, em 18 de maio de 2021.



**ANTONIO CASSIANO DA SILVA**  
**PREFEITO**